



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 28 de junho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 521

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.454, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Ratifica período de dispensa do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/97, RESOLVE: Art. 1º Ratificar, por meio deste ato, a dispensa do serviço ocorrida no dia 24 de junho de 2024, da servidora municipal Mariely Cristina Batista, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de junho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.455, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Interrompe período de férias regulamentares. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando necessidade do servidor em questão retornar ao serviço para participação em curso de capacitação, conforme noticiado pela Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE: Art. 1º Interromper nos dias 27 e 28 de junho de 2024, as férias regulamentares concedidas a Noé D'Alma Araújo, pela Portaria nº 11.423/2024, ficando o período restante para ser usufruído a partir do dia 29 de junho de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de junho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.456, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Concede gratificação por capacitação e titulação. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigos 38A, § 1º, "II", e 38B, ambos da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, bem como os requerimentos e títulos apresentados, devidamente aprovados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação por capacitação à Bruna Roberta de Oliveira Reis, Técnico de Nível Superior em Saúde, em razão das conclusões de cursos de aprimoramento, num percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 18/06/2024 (protocolo nº 1.718/2024). Art. 2º Conceder gratificação por titulação à Bruna Roberta de Oliveira Reis, Técnico de Nível Superior em Saúde, em razão da conclusão de curso de formação profissional, num percentual de 10% (dez por cento), a partir de 18/06/2024 (protocolo nº 1.719/2024). Art. 3º Conceder gratificação por capacitação Fernando Augusto Cardoso do Prado, Controlador Geral, em razão da conclusão de curso de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 19/06/2024 (protocolo nº 1.733/2024). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de junho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

Projeto de lei.

Altera a Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que "Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências". O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2024, da Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas: "PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 Código Unidade Unidade/Sub-unidade orçamentária Projeto/Atividade Finalidade Valor 02.06.02 Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal da Saúde 2.151 – Manutenção do Convênio Com o Hospital de Gimirim O presente Projeto atividade tem por finalidade o Repasse/ Auxílio Financeiro ao HOSPITAL DE GIMIRIM, no Município de Poço Fundo/MG, no valor de R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais), mensais, totalizando R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais), até 31/12/2024, referente à Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº16713.204/2015, c.c a Lei Federal nº4.320/1964 e Lei Federal Complementar nº101/2000, para suprir as necessidades da grande demanda de pacientes que aguardam nas filas para realização das cirurgias eletivas. R\$ 110.000,00 " (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 28 de junho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 521

10.302.0210 – 3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES 2.151 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O HOSPITAL DE GIMIRIM 1500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: R\$110.00,00 (cento e dez mil reais). Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido Crédito Adicional Especial, de conformidade com inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, por Redução/Anulação Orçamentária. 02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.0210 – 3370.41.00 – CONTRIBUIÇÕES 2.048 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISLAGOS 1500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: R\$110.00,00 (cento e dez mil reais). Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, 26 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa: “02 – Poder Executivo 06 – Secretaria de Saúde 02 – Fundo Municipal da Saúde Funcional Econômica Especificação 2024 10.302.0210.2.151 3350.41.00 Contribuições 110.000,00 Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade 02 – Poder Executivo 06 – Secretaria de Saúde 02 – Fundo Municipal da Saúde 10.302.0210.2.151 – Manutenção do Convênio Com o Hospital de Gimirim 2024 110.000,00 “ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei.

Acréscie dispositivo à Lei nº 1897, de 6 de dezembro de 2023, que “Concede contribuições financeiras”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Acresce ao artigo 1º da Lei nº 1897, de 6 de dezembro de 2023, a alínea “x”, com a seguinte redação: “Art. 1º ... (...) x) Hospital de Gimirim.....110.000,00” (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei.

Altera a Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2024, da Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas: “LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 Código Unidade Unidade/Sub-unidade orçamentária Projeto/Atividade Finalidade Valor 02.05.04 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer 2.113 – Atendimento à Portadores de Necessidades Especiais Formalização da parceria entre o Poder Público e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Areado, conforme Lei nº 13.019/2014 para transferência/ liberação de recursos provenientes de Emenda parlamentar nº143962, do Deputado Estadual Professor Cleiton, destinado em parcela única no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) já depositado em conta corrente Nº 22.083-3, conforme extrato em anexo, sendo que desse total, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), irá para o Grupo da Terceira Idade Rainha da Paz (Adequação de novo projeto a posteriori) e, R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Areado, onde este recurso será repassado para a Entidade visando a cobertura da quadra e corredor, reforma e ampliação das dependências da APAE – Areado. R\$130.000,00 “ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 02.05.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12.367.0461 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.113 – Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais 1.710.83 –Transferência Especial dos Estados – Estado – Emendas parlamentares



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 28 de junho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 521

individuais Valor: 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito suplementar, de conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa: “02 - Poder Executivo 05- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer 04 – Educação Especial Funcional Econômica Especificação 2024 12.367.0641.2.113 3350.43.00 Subvenções Sociais 130.000,00 Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade 02 - Poder Executivo 05- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer 04 – Educação Especial 12.367.0641.2.113 - Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais 2024 130.000,00 “ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei.

Altera a Lei nº 1896, de 6 de dezembro de 2023, que “Concede subvenções sociais”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Acresce em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) o valor da subvenção social prevista na alínea “d” do artigo 1º da Lei nº 1896, de 6 de dezembro de 2023, a ser concedida à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Areado no decorrer do exercício de 2024. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei.

Altera a Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2024, da Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas: “LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 Código Unidade Unidade/Sub-unidade orçamentária Projeto/Atividade Finalidade Valor 02.07.03 Secretaria Municipal de Ação Social 2.135 – Incentivo as Entidades Assistenciais Emenda Parlamentar por indicação do Deputado Federal Emidinho Madeira ao Lar São Vicente de Paulo no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), através da transferência/liberação de recursos provenientes de contribuição ao FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente à Política Pública de contribuição/transferência de emenda parlamentar destinado ao pagamento de colaboradores e despesas patronais com o objetivo de garantir atendimento especializado aos nossos idosos. R\$70.000,00 “ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 02.07.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.0052 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.135 – INCENTIVO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS 1.660.99 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido Crédito Adicional Suplementar, de conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, proveniente de Tendência de Excesso de Arrecadação. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei.



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 28 de junho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 521

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa: “02 - Poder Executivo 07- Secretaria Municipal de Ação Social 03 – Fundo Municipal de Assistência Social Funcional Econômica Especificação 2024 08.244.0052.2.135 3350.43.00 Subvenções Sociais 70.0000,00 Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade 02 - Poder Executivo 07- Secretaria Municipal de Ação Social 03 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0052.2.135 - Incentivo as Entidades Assistenciais 2024 70.000,00” (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei.

Altera a Lei nº 1896, de 6 de dezembro de 2023, que “Concede subvenções sociais”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Acresce em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o valor da subvenção social prevista na alínea “k” do artigo 1º da Lei nº 1896, de 6 de dezembro de 2023, a ser concedida ao Lar São Vicente de Paulo de Areado no decorrer do exercício de 2024. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei.

Altera a Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2024, da Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas: “LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 Código Unidade Unidade/Sub-unidade orçamentária Projeto/Atividade Finalidade Valor 02.07.03 Secretaria Municipal de Ação Social 2.135 – Incentivo as Entidades Assistenciais Emenda Parlamentar por indicação do Deputado Federal Júnior Amaral ao Lar São Vicente de Paulo no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), através da transferência/liberação de recursos provenientes de contribuição ao FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente à Política Pública de contribuição/transferência de emenda parlamentar destinado ao pagamento de colaboradores e despesas patronais com o objetivo de garantir atendimento especializado aos nossos idosos. R\$100.000,00 “ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar. O Povo do Município, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 02.07.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.0052 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.135 – INCENTIVO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS 1.660.99 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Valor: R\$100.000,00 (Cem mil reais) Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido Crédito Adicional Suplementar, de conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, proveniente de Tendência de Excesso de Arrecadação. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa: “02 - Poder Executivo 07- Secretaria Municipal de Ação Social 03 – Fundo Municipal de Assistência Social Funcional Econômica Especificação 2024 08.244.0052.2.135 3350.43.00 Subvenções sociais 100.000,00 Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade 02 - Poder Executivo 07-



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 28 de junho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 521

Secretaria Municipal de Ação Social 03 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0052.2.135 - Incentivo as Entidades Assistenciais 2024 100.000,00” (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei.

Altera a Lei nº 1896, de 6 de dezembro de 2023, que “Concede subvenções sociais”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Acresce em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o valor da subvenção social prevista na alínea “k” do artigo 1º da Lei nº 1896, de 6 de dezembro de 2023, a ser concedida ao Lar São Vicente de Paulo de Areado no decorrer do exercício de 2024. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei.

Altera a Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2024, da Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas: “LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 Código Unidade Unidade/Sub-unidade orçamentária Projeto/Atividade Finalidade Valor 02.08.01 Secretaria Municipal de Obras 2.119 – Incentivo as Comunidades Rurais Solicitamos autorização para liberação de Convênio para o repasse de R\$100.000,00 (Cem mil reais), por indicação nº 202339400001 do Deputado Federal Charlles Evangelista já depositados na conta nº 6672004-0, agência 4390-7, conforme extrato em anexo da Caixa Econômica Federal visando a construção de um Barracão no Bairro Gomes. R\$100.000,00 “ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.606.0710 – 3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES 2.119 – INCENTIVO ÀS COMUNIDADES RURAIS 2.706.00 – Transferência especial da União Valor: R\$100.000,00 (Cem mil reais). Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido Crédito Adicional Suplementar, de conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, por Superávit Financeiro. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa: “02 - Poder Executivo 08 - Secretaria Municipal de Obras 01 – Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente Funcional Econômica Especificação 2024 20.606.0710.2.119 3350.41.00 Contribuições 100.000,00 Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade 02 - Poder Executivo 08 - Secretaria Municipal de Obras 01 – Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente 20.606.0710.2.119 – Incentivo às Comunidades Rurais 2024 100.000,00 “ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei.

Acresce dispositivo à Lei nº 1897, de 6 de dezembro de 2023, que “Concede contribuições financeiras”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Acresce ao artigo 1º da Lei nº 1897, de 6 de dezembro de 2023, a alínea “w”, com a seguinte redação: “Art. 1º ... (...) w) Incentivo às



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 28 de junho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 521

Comunidades Rurais – Associação dos Moradores do Bairro Gomes.....100.000,00” (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 067/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, Ata de Reg. Preço nº 234/2024. **Contratado(a):** ARMAZEM DA ARTE CABO VERDE LTDA, CNPJ nº 28.734.989/0001-86. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa, para atender os eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, fornecendo os objetos, descritos no item 7 do Estudo Técnico Preliminar. **Valor Total da Ata de Registro de Preço** R\$ 234.900,00. **Dotação Orçamentária** conforme definida no processo. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. **Data da Ass.:** 24/06/2024. **Ass.** por Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 067/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, Ata de Reg. Preço nº 235/2024. **Contratado(a):** 31.064.711 JEFERSON EPIFANIO SILVA, CNPJ nº 31.064.711/0001-53. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa, para atender os eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, fornecendo os objetos, descritos no item 7 do Estudo Técnico Preliminar. **Valor Total da Ata de Registro de Preço** R\$ 396.753,00. **Dotação Orçamentária** conforme definida no processo. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. **Data da Ass.:** 24/06/2024. **Ass.** por Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Aviso de Licitação. Processo nº 099/2024, Concorrência Eletrônica nº 008/2024 - Torna público o Aviso de Licitação. Processo nº 099/2024, Concorrência Eletrônica nº 008/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua da Estação (trecho urbano), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 18/07/2024 às 12:40 horas, proposta cadastrada até o dia 18/07/2024 às 12:30 horas**, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://areado.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3293-1333, 3293-3500 ou e-mail: compras@areado.mg.gov.br - Areado, 27/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Extrato para intimação de empresa: processo licitatório nº. 129/2022, pregão eletrônico nº. 83/2022, da empresa ICISMEP. Número do contrato: 269/2023, adesão à ata de registro de preços nº. 399/2022. Objeto: aquisição de um veículo Chevrolet/Spin, 1.8, Minivan de 07 lugares. Empresa contratada: **YPÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. CNPJ: 04.939.426/0001-66. Empresa contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**. CNPJ: 18.243.246/0001-50. Valor do objeto: R\$ 140.811,80. Data da assinatura do contrato: 14/06/2023. **Intima-se a empresa contratada para dar cumprimento às obrigações descritas em ata, ao contrato de número 269/2023.**

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de junho de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral